



LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

**Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal
de Santa Rita do Passa Quatro.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro o cargo de provimento efetivo e a seguinte vaga para cargo já existente, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89, conforme abaixo especificado.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

CARGO EXISTENTE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Fisioterapeuta	01	20 h/semanal	25

CARGO CRIADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Médico Pediatra	01	20h/semanal	25,62 p/hora

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas com dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de agosto de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de agosto de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**